

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 065/2020

Revoga a Lei Municipal nº 3.471/2020 que autorizava a antecipação de férias durante a suspensão das atividades determinada em razão da pandemia do coronavírus, e Dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Selbach-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 7º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, remete a apreciação desta Augusta Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º. - Fica revogada a Lei Municipal nº 3.471/2020 que autorizava a antecipação de férias durante a suspensão das atividades determinada em razão da pandemia do coronavírus.

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação e publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 11 de dezembro de 2020.

Sergio Ademir Kuhn
Prefeito de Selbach

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 11.12.2020

Marli Teresinha Tonello Reis
Secretária de Administração,
Fazenda e Planejamento

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 065/2020
DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020**

MENSAGEM

ASSUNTO: Revoga a Lei Municipal nº 3.471/2020 que autorizava a antecipação de férias durante a suspensão das atividades determinada em razão da pandemia do coronavírus, e Dá Outras Providências.

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO

TRAMITAÇÃO: REGIME NORMAL

FUNDAMENTAÇÃO: Competência da Lei Orgânica do Município, artigo 7º, inciso II.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Anexo encaminhamos a esta Egrégia Câmara, o Projeto de Lei Municipal n.º 065/2020 para o qual pedimos apreciação no regime normal desta Casa.

O projeto de Lei em questão visa revogar a Lei Municipal nº 3.471/2020, que autorizava a antecipação de férias durante a suspensão das atividades determinada em razão da pandemia do coronavírus.

A presente revogação se dá pelo fato de que o Município utilizou a Medida Provisória 927 como modelo e como a mesma vigorou até o dia 19 de julho de 2020, torna-se necessário a revogação da Lei Municipal, não havendo assim possibilidade de antecipação de férias como era proposto.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos, renovando elevados protestos de estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Sergio Ademir Kuhn
Prefeito de Selbach

**EXMO SR.
RUDI SEGER
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
-NESTA-**